



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1907/2024
CÓD. VERIFICADOR: V614V4D7
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 090/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de arbitragem (mediar/dirigir/arbitrar) e serviços de gandulas, afim de atuar em jogos amistosos e competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Esportes.

Empresa vencedora e itens:

A empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.997.796/0001-13, vencedora nos itens 02 – R\$ 325,00, 04 – R\$ 740,00, 05 – R\$ 323,00, 06 – R\$ 345,00, 07 – R\$ 300,00, 08 – R\$ 341,00, 09 – R\$ 241,00 e 11 – R\$ 67,00, perfazendo o valor total de R\$ 163.835,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Fracassados: 01, 03 e 10.

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2025 13:53-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6daa70629a60>.
POR JANDER LUIZ LOSS - (744.826.379-04) EM 10/02/2025 13:53





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1890- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.5...

2.5 Os valores da bolsa-auxílio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido são os seguintes, nos termos da Lei nº 2.490/2017, com atualização pelo Decreto nº 3.340, de 13 de junho de 2022:

LEIA-SE:

2.5...

2.5 Os valores da bolsa-auxílio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido são os seguintes, nos termos da Lei nº 2.490/2017, com atualização pelo Decreto nº 3.584, de 31 de janeiro de 2025:

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Item 5.4 do Edital nº 13, de 22 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO:

I – o NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto pela seguinte candidata:

Inscrição	Candidato	Cargo	Não atendimento
645	Bárbara Cassandra da Silva Speorin	Professor	Item 10.6

II – a RATIFICAÇÃO do conteúdo do Edital nº 20, de 5 de fevereiro de 2025, quanto às inscrições deferidas e indeferidas.

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1907/2024 CÓD. VERIFICADOR: V614V4D7

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 090/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de arbitragem (mediar/dirigir/arbitrar) e serviços de gandulas, afim de atuar em jogos amistosos e competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Esportes.

Empresa vencedora e itens:

A empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.997.796/0001-13, vencedora nos itens 02 – R\$ 325,00, 04 – R\$ 740,00, 05 – R\$ 323,00, 06 – R\$ 345,00, 07 – R\$ 300,00, 08 – R\$ 341,00, 09 – R\$ 241,00 e 11 – R\$ 67,00, perfazendo o valor total de R\$ 163.835,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Fracassados: 01, 03 e 10.

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[illegible]